



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE

Memorando Circular nº 002/2017 – DAA/PROGRAD

Vitória, 14 de agosto de 2017.

Assunto: Orientação sobre a abertura do processo de desligamento

Prezado(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação,

Considerando a necessidade de organização dos fluxos ocasionados pela implementação da Resolução nº 38/2016 (CEPE), a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD publicou a Instrução Normativa nº 02/2017. Visando a otimização de recursos humanos e financeiros, bem como dos espaços físicos, o item 32 estabeleceu que os documentos relativos ao processo de desligamento não deveriam conter capa dura. No entanto, após consulta ao Serviço de Protocolo Geral – SERPROG, verificamos que este procedimento não poderá ser adotado.

Portanto, os processos de desligamento devem ser encaminhados para o DAA/PROGRAD após o prazo de apresentação e análise das justificativas apresentadas pelo estudante. Os processos devem conter capa, formulário padrão disponível no site da PROGRAD e documentos necessários à apreciação da Câmara Central de Graduação. É indispensável enumerar as páginas.

Arnaldo H. Takashi

Arnaldo Hideki Takashi

Diretor Departamento de Apoio Acadêmico – em exercício
DAA/PROGRAD/UFES